DECRETO Nº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO VI

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PELO GESTOR DA PARCERIA

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas recebido, constatou-se a presença dos elementos e das formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e as análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Parceria 01/2025.

Analisando os repasses efetuados durante o período de FEVEREIRO, as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o período analisado ou de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas.

Dessa forma, CONSIDERO REGULAR a prestação de contas parcial.

Cunhataí/SC, 01 de abril de 2026.

Mosael Megail Mallmann
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE CULTURA E LAZER
MATRÍCULA 337842

Gestor da Parceria

Mosael Mallmann

Mosael Megail Mallmann

Matricula: 337842

Ciente em:

Dirceu Hoss

Prefeito Municipal

Recebido 01/04/2026
Dirceu Hoss